

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 22361/2019**Rio de Janeiro, 24 de julho de 2019.****Senhor Presidente,**

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão do Plenário de 17/07/2019, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento, que examinou o Processo TCE/RJ 226.253-4/2015, referente às contas de ordenadores de despesas desse Município, exercício de 2014, o Tribunal decidiu pela emissão de parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões) sobre as contas do Chefe do Poder Executivo.

Entretanto, considerando que o referido processo permanecerá nesta Corte de Contas em face da indispensável continuidade de seu trâmite, o presente processo foi constituído, contendo cópia de seu inteiro teor, com vistas a seu julgamento, na forma disposta na Carta Magna.

Atenciosamente,

**SIMONE AMORIM COUTO
Secretaria-Geral das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE**



**EXMO. SR.
LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, 497
ALTO ALEGRE - QUISSAMÃ/RJ CEP 28.735-000
REF.PROC.TCE/RJ 217.771-9/2019
OFÍCIO PRS/SSE/CSO22361/2019**